



MANUAL DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO  
DO CURSO DE AGRONOMIA DA FACULDADE CALAFIORI

# AGRONOMIA

São Sebastião do Paraíso – MG  
2023

## **APRESENTAÇÃO**

Bem-vindo ao curso de Agronomia da Faculdade Calafiori! Este Manual tem a finalidade de ser uma forma de consulta do aluno quanto aos direitos, deveres, obrigações tanto da faculdade com o aluno(a), quanto do aluno(a) para com a faculdade e seus servidores, além da condução do próprio curso.

No ano de 2020 o ensino de todo o país assim como da nossa Universidade sofreu modificações para se adaptar ao ensino remoto em virtude da pandemia de Covid-19. Desta forma o presente manual foi elaborado para ajudar a todos que necessitam de informações sobre a jornada acadêmica em nossa instituição desde então. Caso haja dúvidas, entre em contato com a secretaria acadêmica da Faculdade, com a coordenação de curso de Agronomia. Se for pertinente com os professores e técnicos do curso.

Este manual também está disponível na forma online na página do curso de Agronomia.

Eduardo José de Almeida  
Coordenador do curso de Agronomia.

**SUMÁRIO**

1. Apresentação .....	3
2. Da Definição Legal e Objetivos do Estágio Curricular Supervisionado .....	
3. Das habilidades e competências a serem desenvolvidas nos Estágios Curriculares Supervisionados e o processo de avaliação .....	
3.1. Da Avaliação do Estágio .....	
4. Das obrigações dos estagiários .....	
4.1. São considerados deveres gerais dos acadêmicos de Agronomia: .....	
4.2. Atitudes e/ou comportamentos que não são permitidos aos estagiários: ...	
5. Estágio Curricular não Obrigatório.....	
6. Das Documentações Obrigatórias.....	

## **1. Apresentação**

O presente manual objetiva nortear a operacionalização do Estágio Curricular Supervisionado (ECS) do Curso de Agronomia da Faculdade Calafiori.

O Estágio Supervisionado do Curso de Agronomia, consoante a legislação vigente e o Projeto Pedagógico de Curso (PPC – 2018), tem caráter obrigatório e aplicabilidade das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Agronomia, (Resolução CNE/CES N.1, de 02 de fevereiro n de 2006).

No que se refere a articulação entre a teoria e a prática, os(as) acadêmico(as) estagiários recebem orientações do Supervisor (a) de Estágio. Estes, devem cumprir a carga horária obrigatória estabelecida de 300 horas, a fim de integralização da Matriz Curricular e outorga de grau (Art. 2º §1º Lei N. 11.788, de 25 de setembro de 2008).

Este Manual objetiva um maior entendimento da realização do Estágio, faz-se necessária a leitura integral do mesmo. As dúvidas devem ser apresentadas ao Coordenador do Curso / Estágio.

Importante destacar que todos requisitos exigidos para realização do Estágio Curricular devem ser cumpridos, sob pena de impedimento do (a) acadêmico (a) colar grau.

## **2. Da Definição Legal e Objetivos do Estágio Curricular Supervisionado**

A definição legal do Estágio está expressa na Lei N. 11.788/2008, em seu Art. 1º: Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Consoante o Art. 1º, §2º da Lei de Estágio N. 11.788/2008, o Estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Relativo à obrigatoriedade do Estágio Curricular Supervisionado, a Lei de Estágio estabelece no Art.2º, §1º que Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do Curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

De acordo com o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Agronomia, são condições básicas para realização dos Estágios:

- a) estar matriculado no Curso;
- b) ter concluído com êxito, as disciplinas que perfaçam pelo menos o 6º período completo;

c) ter em mãos a documentação emitida pela Coordenação do Curso / Estágios de Agronomia, para esse fim;

d) ter a autorização da Coordenação de Curso/Geral, da Direção Geral e Acadêmica, nos casos especiais.

O estagiário deve compreender que ECS é instrumento integrador entre o conhecimento acadêmico e a prática profissional, favorece as devidas competências e habilidades ao futuro exercício profissional.

As atividades práticas de Estágio Curricular Supervisionado da Faculdade Calafiori, possui uma carga horaria de 300 horas, as quais poderão ser desenvolvidas 50% do 6º ao 9º período e os outros 50% no 10º período, ou integralmente no 10º período.

De acordo com a opção dos estagiários, os mesmos poderão realizar os Estágios nas empresas agropecuárias, Indústrias relacionadas ao Agronegócio, lojas de produtos agropecuária, agronegócios e Grandes culturas – de milho, sorgo, soja, empresas multinacionais de comercialização de produtos agrícolas, empresas de pesquisa agrícola públicas e privadas, empresas de extensão rural pública ou privada entre outros, desde que celebrem termo de convênio com a faculdade.

### **3. Das habilidades e competências a serem desenvolvidas nos Estágios Curriculares Supervisionados e o processo de avaliação**

As habilidades e competências a serem desenvolvidas nos Estágios Curriculares Supervisionados e o processo de avaliação ocorrem da seguinte forma:

- O curso de Agronomia deve possibilitar a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes competências e habilidades:

a) projetar, coordenar, analisar, fiscalizar, assessorar, supervisionar e especificar técnica e economicamente projetos agroindustriais e do agronegócio, aplicando padrões, medidas e controle de qualidade;

b) realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos, com condutas, atitudes e responsabilidade técnica e social, respeitando a fauna e a flora e promovendo a conservação e/ou recuperação da qualidade do solo, do ar e da água, com uso de tecnologias integradas e sustentáveis do ambiente;

c) atuar na organização e gerenciamento empresarial e comunitário interagindo e influenciando nos processos decisórios de agentes e instituições, na gestão de políticas setoriais;

d) produzir, conservar e comercializar alimentos, fibras e outros produtos agropecuários;

e) participar e atuar em todos os segmentos das cadeias produtivas do agronegócio;

f) exercer atividades de docência, pesquisa e extensão no ensino técnico profissional, ensino superior, pesquisa, análise, experimentação, ensaios e divulgação técnica e extensão;

g) enfrentar os desafios das rápidas transformações da sociedade, do mundo, do trabalho, adaptando-se às situações novas e emergentes.

Obs. O projeto pedagógico do curso de graduação em Engenharia Agrônoma ou Agronomia deve demonstrar claramente como o conjunto das atividades previstas garantirá o perfil desejado de seu formando e o desenvolvimento das competências e habilidades esperadas, bem como garantir a coexistência de relações entre teoria e prática, como forma de fortalecer o conjunto dos elementos fundamentais para a aquisição de conhecimentos e habilidades necessários à concepção e à prática da Engenharia Agrônoma, capacitando o profissional a adaptar-se de modo flexível, crítico e criativo às novas situações.

### **3.1. Da Avaliação do Estágio**

De acordo com o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Agronomia, a Avaliação do Estágio ocorre nos seguintes termos:

1 - A avaliação do Estágio deve ser subsídio de orientação e retroalimentação do processo, visa à recondução, quando necessária, das atividades realizadas.

2 - Os estagiários devem relatar ao Coordenador do Curso, as atividades desenvolvidas e as dificuldades encontradas, nos encontros pré-estabelecidos, durante o semestre, deve receber orientações, procedimentos e referências bibliográficas necessárias ao pleno desenvolvimento do Estágio.

3 - A avaliação é constituída por uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), a cargo do Coordenador do Curso /Estágio de Agronomia, com base no parecer do Supervisor de Estágio.

4 - O Supervisor do Estágio emite o parecer por escrito, baseia-se no desempenho do estagiário de acordo com as atividades pré-estabelecidas no início do semestre e nos critérios de assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade e capacidade de iniciativa do estagiário.

5 - A aprovação na disciplina de Estágio Supervisionado, a par da frequência mínima exigida, é concedida ao acadêmico que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

6 - Não há recuperação para o estagiário que não for aprovado na disciplina de Estágio Supervisionado, nos moldes acima descritos, deve os mesmos, em tais circunstâncias, cursar novamente a referida disciplina.

#### **4. Das obrigações dos estagiários**

O acadêmico deve se responsabilizar pela escolha da empresa onde será realizado seu estágio obrigatório, aceite do supervisor do estágio na empresa, no credenciamento ou lavratura do termo de estágio/convênio para estágio com a empresa que não tiver esse convênio e providenciar o seu seguro pelo período de estágio.

##### **4.1 São atribuições do estagiário:**

I – ter conhecimento e seguir as normas que regem o Regulamento e este Manual, antes de iniciar as atividades do Estágio;

II – providenciar os documentos referentes ao Estágio, junto à Coordenação;

III – elaborar o Plano de Estágio;

IV - solicitar esclarecimentos sobre o processo de avaliação de seu desempenho;

V - solicitar orientações e acompanhamento do orientador ou supervisor, sempre que se fizer necessário;

VI – solicitar à Coordenação do Curso / Estágios, a mudança do local de Estágio, mediante justificativa, quando as normas estabelecidas e o planejamento não estiverem sendo seguidos;

VII - providenciar o histórico escolar e o currículo, quando solicitados pela Coordenação;

VIII - escolher a área de realização do Estágio e informar à Coordenação;

IX - executar as atividades previstas no Plano;

X- estar em contato diário com o Supervisor e, o mais frequente possível, com o Coordenador do Curso, para o bom andamento do Estágio;

XI - contactar o Coordenador do Curso/Estágio imediatamente após a finalização do Estágio;

XII - elaborar o relatório final, em consonância com o Plano de Estágio;

XIII - entregar à Coordenação, a pasta com todos os documentos devidamente preenchidos e o relatório final em duas cópias.

##### **4.2. São considerados deveres gerais dos acadêmicos de Agronomia:**

I- estar devidamente matriculado no Curso de Agronomia dessa Instituição, ou ser por ela autorizado, segundo o amparo legal;

II- entregar ao Coordenador do Curso de Agronomia, em tempo hábil o Termo de compromisso de Estágio (TCE) e outros documentos solicitados, devidamente preenchidos;

III- cumprir a regulamentação referente às atividades práticas do Estágio Supervisionado;

IV- fundamentar suas ações em princípios científicos, éticos e humanísticos, além de apresentar postura investigativa e reflexiva, aprendendo ser, conviver, aprender e fazer;

V- respeitar o Código de Ética dos Profissionais de Agronomia;

VI- ser responsável quanto ao cumprimento do cronograma de atividades práticas e/ou Estágios Supervisionados, com atenção à pontualidade e assiduidade;

VII- comparecer efetivamente ao local das atividades práticas ou Estágios Supervisionados no mínimo 10 minutos antes do horário programado e permanecer até o encerramento, segundo cronograma do Estágio;

VIII- acatar as normas da Instituição concedente, contribuir para as políticas de acolhimento ao usuário e para sua formação profissional;

IX - participar ativamente das atividades e orientar o fluxo de atendimento ao usuário, seja na atenção primária, secundária ou terciária;

X- prestar assistência segundo conhecimentos e princípios teóricos, técnico-científicos, adequar com aval do Coordenador do Curso / Estádio.;

XI- agir com espírito de compreensão, tolerância, respeito, quando contrariado em seus projetos, prevalecendo o bom senso;

XII – Ser solidário em relação a colegas, professores, funcionários, Coordenadores e Direção.

#### 4.3. Atitudes e/ou comportamentos que não são permitidos aos estagiários:

✓ desrespeitar os preceitos éticos, morais, sociais e culturais de autoridades públicas, dirigentes das instituições, bem como professores, outros acadêmicos, usuários das empresas concedentes, ou qualquer outro cidadão;

✓ frequentar o ECS, alcoolizado ou com sinais/ sintomas sugestivos de uso de drogas ilícitas, bem como fumar, usar drogas ilícitas e/ou ingerir bebidas alcoólicas nas dependências do campo de Estágio;

✓ comer qualquer tipo de alimento nas áreas de trânsito dos clientes, bem como mascar chicletes ou similares. A alimentação somente poderá ocorrer no período de intervalo, em locais apropriados;

✓ fazer comercialização de qualquer espécie nas dependências do campo de Estágio;

✓ ausentar-se do campo de ensino prático durante as atividades, salvo quando for autorizado pelo Supervisor Orientador do Estágio;

✓ manter aparelhos celulares ligados ou fazer uso dele, durante o Estágio.

✓ fazer uso de objetos ferramentas e ou maquinários, sem a permissão do Coordenador do Curso, Professor Orientador ou do responsável da Fazenda Experimental; Apropriar de



canteiros experimentais na Fazenda Experimental, sem a permissão do Coordenador do Curso;

✓ Colher frutos, ovos ou qualquer outro tipo de produto vegetal ou animal na área da fazenda experimental sem a devida autorização da coordenação do Curso.

✓ tirar proveito de situações inusitadas para si ou para o grupo;

✓ agir com desrespeito, agressividade e intolerância, a quaisquer pessoas (funcionários, professores, coordenadores, mantenedores, etc) quando contrariado em seus projetos;

✓ usar comportamento mesquinhos em relação a colegas, funcionários, professor, Coordenador.

✓ Perturbar a ordem na fazenda experimental;

✓ Desobedecer às ordens de qualquer membro do corpo docente, coordenação ou equipe administradora da fazenda;

✓ Causar prejuízo material ao patrimônio da Fazenda Experimental ou de terceiros;

✓ Os estagiários que incidirem em algumas destas atitudes ou comportamentos ficarão sujeitos as seguintes sanções: advertência (oral ou por escrito), repreensão, suspensão ou desligamento.

### **5. Estágio Curricular não Obrigatório**

A Faculdade Calafiori autoriza a realização de Estágio Não Obrigatório aos seus acadêmicos, desde que regularmente matriculados e em atividades correlatas ao Curso, e em obediência ao que prescreve a Lei nº 11.788/2008.

A Instituição tem o direito de abster-se de assinar convênio de Estágio que não esteja de acordo com a referida lei.

O Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Agronomia cita que:

I - Estágio Curricular não Obrigatório - realizado na subárea de Ciências Agrárias, de livre escolha do acadêmico, pode englobar atividades práticas em campos de Estágio, desde que contribua para a formação do Agrônomo.

O Estágio Curricular não-obrigatório, também reconhecido como Estágio profissionalizante, é uma modalidade na qual o acadêmico é estimulado a realizar as atividades de acordo com as oportunidades que aparecer.

Poderão ser realizados por acadêmico do primeiro ao penúltimo período do Curso, que estejam devidamente matriculados. Pode ser realizado inclusive nas férias escolares, desde que, a Faculdade, através da Coordenação do Curso, esteja ciente. Tal acompanhamento é fundamental para que as medidas de proteção legais do acadêmico sejam garantidas.

Os Estágios Curriculares não-obrigatórios serão reconhecidos somente para fins de Atividades Complementares.

II- Os campos de Estágios não obrigatórios ou Estágio Curricular Obrigatório, podem ser constituídos por empresas, instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, de caráter público, privado ou de economia mista, ONGs, OSCIPs e cooperativas.

III- O Estágio não Obrigatório pode ser realizado em qualquer período e não requer cumprimento de carga horária mínima, o acadêmico deve estar regularmente matriculado no Curso de Agronomia da Faculdade Calafiori. O Estágio não obrigatório pode ser aproveitado como Atividade complementar de Graduação.

IV- 41 A validação do Estágio não Obrigatório como Atividade Complementar de Graduação, será concedida ao acadêmico horas Atividades, de acordo com o parecer do Coordenador, respeitando às normas referentes à Atividade complementar.

## **6. Das Documentações Obrigatórias**

No prazo estabelecido pela Coordenação do Curso, no final do semestre de cada (ECS), o estagiário deverá entregar a documentação exigida (Ver modelo em anexos) que compõe a pasta de Estágio:

1. Termo de Convênio (Anexo I);
2. Termo de Compromisso de Estágio (TCE) (Anexo II);
3. Ficha Cadastral (Anexo III);
4. Carta de Solicitação de Estágio (Anexo IV);
5. Carta de Aceite do Estágio (Anexo V);
6. Plano de Atividades do Estagiário (Contendo 3 assinaturas: Instituição, Empresa e Acadêmico) (Anexo VI);
7. Ficha de avaliação do Estágio Curricular Supervisionado (Anexo VII);
8. Ficha de Frequência de Estágio (Atividades Diárias e as horas, computadas 6h dia – 30h semanais) (Anexo VIII);
9. Declaração de cumprimento de carga horária de Estágio (Anexo IX);
10. Relatório Final de Estágio Supervisionado (Anexo X);
11. Relatório Mensal do Professor de estágio (Anexo XI).

Este Manual pode a qualquer tempo ser atualizado ou alterado em comum acordo com o Coordenador do Curso e o Colegiado, ouvido a Direção Acadêmica ou Geral.

Aprovado pelo colegiado do Curso de Agronomia em 17/03/2023

## **23. Anexos**